

LEI MUNICIPAL Nº 188/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, para atender a despesas conforme a seguir:

09.13.75.428.2.028 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.2.3.1 -	Subvenções Sociais	<u>R\$50.400,00</u>
	TOTAL:.....	R\$50.400,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos mencionados no Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

07.08.41.190.1010 -	Construção do Ginásio Poliesportivo na Sede	
4110 -	Obras e Instalações	<u>R\$50.400,00</u>
	TOTAL:.....	R\$50.400,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela,
22 de junho de 1999.



IVO MANZOLI
Prefeito Municipal